



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 03 de setembro de 2024.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 26 /2024  
Processo nº 14.763/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Edson Jonas Gonzalez", a um próprio público de nosso Município e dá outras providências.

Nascido em Sorocaba (SP), no extinto Hospital São Severino em 6 de fevereiro de 1952.

Conhecido como Fio, perdeu sua mãe ainda criança, com 5 (cinco) anos indo morar com seu irmão mais velho e esposa, e alguns anos mais tarde voltou a morar com seu pai, quando este casou novamente. Trabalhou como engraxate, em borracharias, oficinas e por se destacar como mecânico, trabalhou na oficina da Chevrolet, onde ampliou seus conhecimentos em mecânica.

Casou-se em 12 de maio de 1971, com Leni Dias Soares, com quem teve 4 (quatro) filhos. Foi ousado e correu atrás de seu sonho em ser caminhoneiro e com sabedoria e humildade construiu um império.

Seu falecimento ocorreu no dia 24 de maio de 2024 em Sorocaba onde está sepultado. Desde já agradecemos a atenção dispensada, e aguardamos ansiosamente a providência dessa Homenagem do nome da Creche Municipal do Jardim Santo Amaro "Edson Jonas Gonzalez".

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre denominação de "Edson Jonas Gonzalez", a um próprio público e dá outras providências.





# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de “Edson Jonas Gonzalez”, a um próprio público e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Edson Jonas Gonzalez”, o Prédio da Creche Municipal localizada na Rua Esmeralda João, Jardim Santo Amaro, Região Norte, desta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1952/2024”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal





Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**



Nº 086440692024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDSON JONAS GONSALEZ**, nascido(a) aos 06/02/1952.

**Certidão emitida sem informação de CPF, devendo ser validada mediante apresentação de documento com foto.**

Esta certidão foi expedida em **07/06/2024** às **15:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086440692024.





06/06/2024

0076102360

11

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1530678**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EDSON JOSE GONSALEZ**, RG: 4702678-9, CPF: 415.109.508-00, nascido em 06/02/1952, natural de Sorocaba - SP, filho de Diogo Gonzalez e Aurora de Figueiredo, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

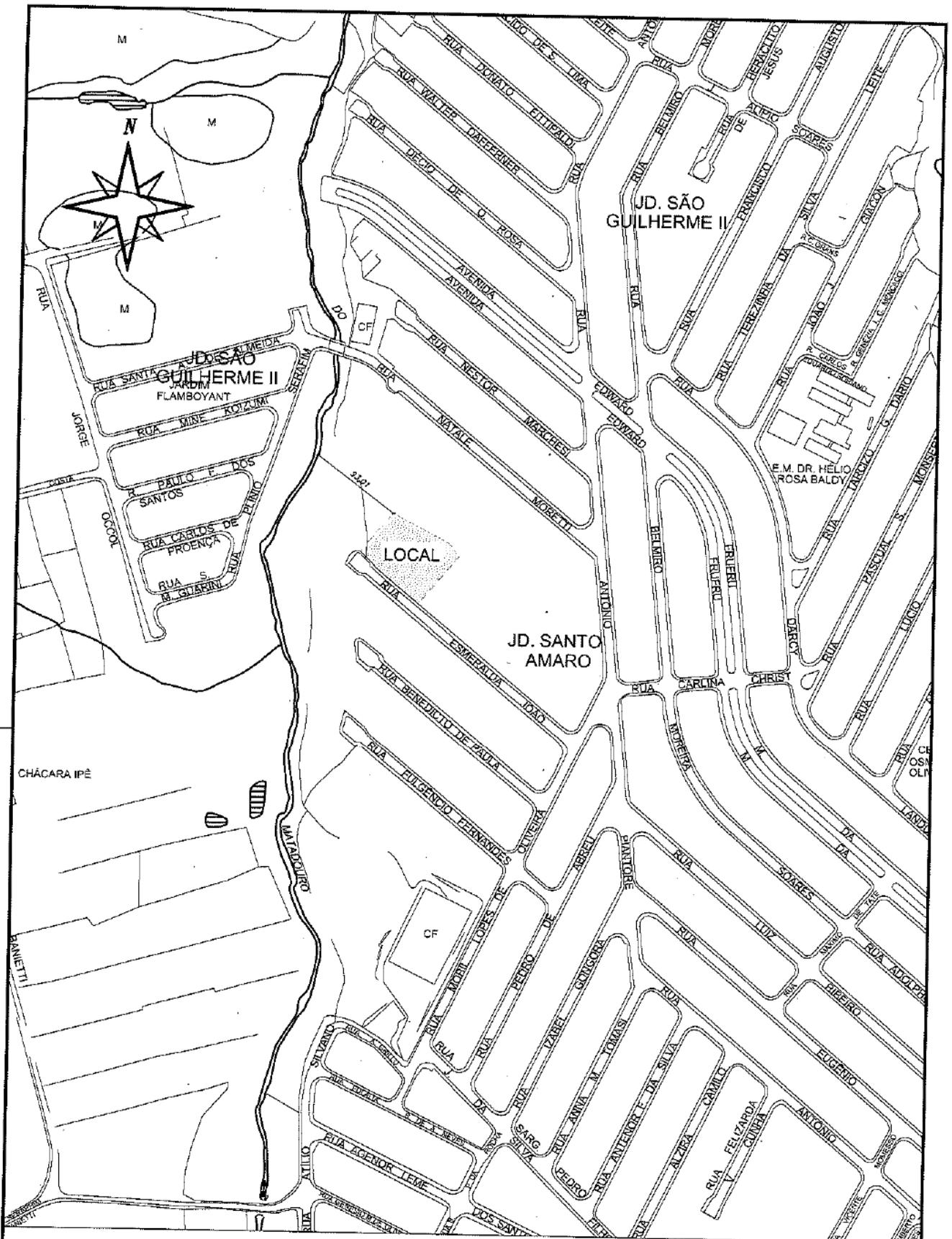
São Paulo, 6 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076102360



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1**

TÍTULO CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PROJETO TIPO 1		ASSUNTO LOCALIZAÇÃO	
LOCAL RUA ESMERALDA JOÃO - JARDIM SANTO AMARO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SÃO PAULO	NORTE FOLHA
AUTOR	ESCALA 1:5.000	DATA MARÇO/2021	↑ 01/04



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003900370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 06/09/2024 12:35

Checksum: **8F3DA9FFC58BA8515E4ACFA376F8EDD6B53D1B6EB5FCAEEADEAA831E48308000**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003900370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.